



TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO Nº 40/SUIMIS/SEMA/MT

Objeto: Licença Instalação para Transportadora de Resíduos Sólidos

1. Documentação Empreendedor e Empreendimento:

1.1 Caso haja alguma alteração nas informações prestadas quando do protocolo da licença prévia atender novamente o TR nº 01/SUIMIS/SEMA/MT - Documentação empreendedor/empreendimento;

1.2 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou certidão do conselho de classe do técnico responsável pelo Projeto e Implantação do Plano de Controle Ambiental, e demais projetos e estudos apresentados, devidamente quitada - Observar os requisitos de validade contido no TR nº 01/SUIMIS/SEMA/MT - Documentação empreendedor/empreendimento;

2. Documentos Gerais:

2.1 Requerimento padrão modelo SEMA, com assinaturas do proprietário ou seu procurador (reconhecida firma) e e-mails ativos do titular do pedido de licenciamento, Responsável Técnico e Representante Legal (tais e-mails serão utilizados para envio de notificações e comunicações com o órgão);

2.2 Publicação do pedido da licença em periódico local ou regional (original ou fotocópia) e Diário Oficial do Estado, (página inteira);

2.3 Se houver uso de água para o exercício da atividade, apresentar autorização de perfuração de poço; cadastro de uso insignificante; outorga de uso de água para captação e diluição vigentes, ou comprovante de ligação/utilização de água da rede pública;

2.4 Se houver necessidade de realização de Exploração Florestal (PEF) ou Desmate, atender ao TR nº 04/SUIMIS/SEMA/MT - Desmate para instalação de empreendimento;

3. Estudos, planos, projetos e programas Ambientais:

3.1 Relatório de cumprimento das condicionantes da Licença Prévia;

3.2 Identificar os locais onde são realizadas atividades de abastecimento, lavagem de veículos, troca de óleo, depósito de lubrificantes usados. Empreendimentos que realizem essas atividades secundárias deverão atender os termos de referência específicos;

3.3 Projeto Executivo de Engenharia do empreendimento, contendo: planta baixa indicando local para depósito dos resíduos, instalações sanitárias, dispositivos de controle de poluentes, memorial descritivo, de cálculo, plantas, cortes e detalhes do sistema de controle de poluição e de drenagem de águas pluviais. Em caso de atividade de Armazenamento (logística) de resíduos, deverá atender as Normas Técnicas NBR 11174:1990- armazenamento de resíduos classe



II- Não inertes e classe III - inertes e NBR 12235:1992- armazenamento de resíduos sólidos perigosos-procedimento.

3.4 Apresentar plano de emergência para caso de vazamento de combustíveis ou acidente com os resíduos, durante o transporte, manuseio ou armazenamento;

3.5 Apresentar métodos adotados para detecção de possíveis vazamentos dos tanques de estocagem (quando for o caso);

3.6 Informar a capacidade de transporte e classificação dos resíduos;

3.7 Plano de Controle Ambiental (PCA), com as medidas mitigadoras e/ou compensatórias, priorizando o controle de erosão, tratamento de efluentes, destino dos resíduos sólidos, recuperação das áreas degradadas, projeto paisagístico, e riscos de contaminação ao meio ambiente;

3.8 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.